



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 17/01/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade e elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Atenciosamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 17/01/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

MINUTA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013 - PMM
DISPENSA N.º 002/2013 - PMM
PROCESSO N.º 007/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 002/2013 – PMM, em que se apresenta **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.165.513/0001-79, com sede à Rua Tomazina, n.º 323, Vila Nova, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. Elias Jaques, portador do RG n.º 6.267.220-0 e do CPF n.º 813.254.449-87, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em R\$ 0,10 (dez centavos) o quilo, coletado corretamente, recebidos dos resíduos recolhidos no Município, sendo 120.000 (cento e vinte mil) quilos, perfazendo o total de R\$12.000,00 (doze mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.02 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

18.122.0015.2094 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente – 1458

33903900 Outros Serviços de Terceiros PJ

33903982.99 Serviços de Controle Ambiental em Geral 2323 (Fonte 505)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Matinhos, ____ de _____ de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS
AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS**

Elias Jaques
CPF N.º 813.254.449-87

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA N.º 002/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS**, conforme **DISPENSA N.º 002/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO**, no valor de R\$0,10 (dez centavos) o quilo, coletado corretamente, recebidos dos resíduos recolhidos no Município, sendo 120.000 (cento e vinte mil) quilos, perfazendo o total de R\$12.000,00 (doze mil reais) e prorrogando por 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**